



Jardim do Éden



PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA
PREVENÇÃO DA COVID-19 EM
AMBIENTE ESCOLAR

Janeiro/2021

APRESENTAÇÃO

Em março de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou status de pandemia mundial devido à rápida disseminação da COVID-19.

Diante dessa situação, a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás determinou no dia 15 de março medidas de isolamento social, fato que afetou profundamente a rotina e o modelo das instituições de ensino de todo o país que tiveram, junto com a comunidade escolar, que se adequar a um novo modelo de educação inédito em nosso país.

Nesse contexto, para o retorno das atividades educacionais presenciais é necessário a contribuição de todos na prevenção e no controle da disseminação do novo Corona vírus (Sars-CoV-2), uma vez que a pandemia não acabou, mas é necessário que as atividades sejam retomadas para garantir os múltiplos campos de aprendizado dos estudantes que inevitavelmente foram afetados ao longo de 2020.

Para tanto, este Protocolo de Biossegurança para Prevenção da COVID-19 foi estabelecido para que sejam adotadas medidas voltadas para ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas e escolares da Instituição, que poderiam vir a comprometer a saúde dos colaboradores e de toda a comunidade escolar.

OBJETIVO

O presente documento tem por pretensão definir e padronizar as condutas a serem adotadas para o retorno das atividades escolares presenciais com segurança, garantindo a prevenção à disseminação do novo Corona vírus.

DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES

Este documento apresenta tanto as diretrizes quanto as orientações específicas para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais considerando abordagens específicas do ambiente escolar, o público circulante e a natureza das atividades desenvolvidas na rotina escolar. As diretrizes e orientações são organizadas por etapas e serão atualizadas de acordo com as mudanças no cenário epidemiológico.

COMPORTAMENTO INDIVIDUAL, DOS GRUPOS DE RISCO E DA CONSCIÊNCIA COLETIVA

Em linhas gerais as recomendações da OMS e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), em relação ao distanciamento social, proteção individual e coletiva, e medidas de higiene, deverão ser seguidas, tais como:

- Utilizar máscaras sempre que estiver em ambiente externo a residência;
- O isolamento domiciliar ou hospitalar de pessoas com sintomas da doença por até 14 dias;
- Realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel a 70%, Frequentemente;
- Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- Realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;

- Uso adequado de máscaras mesmo se não apresentar sintomas;
 - Não compartilhar objetos pessoais;
 - Ficar em casa se não se sentir bem;
 - Procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar;
 - Seguir todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local.
- Casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 deverão ser imediatamente comunicados à escola através do e-mail contato@escolajardimdoeden.com e pelo telefone (62) 3321-4798.

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Qualquer estudante que apresente febre (considera-se febre aquela acima de 37.6°C) ou, pelo menos, um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza) **não** deverá comparecer à Instituição e sua condição deverá ser informada no e-mail contato@escolajardimdoeden.com. O mesmo é válido para aqueles que tenham algum contato com familiar com sintomas análogos.
2. Todos deverão se submeter à aferição da temperatura corporal por meio de um termômetro a laser (sem contato direto) que será realizada nas entradas da escola. Caso a temperatura constatada seja igual ou superior a 37.6°C a pessoa será orientada a voltar para casa.
3. O uso de máscara de proteção é **OBRIGATÓRIO** nas áreas externas e internas da escola, exceto para as crianças menores de seis anos conforme recomendação da OMS. A máscara deve cobrir a boca e o nariz e ajustada para minimizar os espaços entre a face e a máscara. As máscaras não profissionais diminuem o risco de contaminação, mas devem ser usadas por

um período de poucas horas (máximo de 3 horas). Por essa razão, solicitamos o envio de duas máscaras por período que o estudante estiver na escola. Enquanto estiver em uso, não toque na parte da frente da máscara. Caso isto aconteça, realize imediatamente a higiene das mãos. Salientamos que o uso da máscara não dispensa outras medidas de saúde pública, tais como o distanciamento físico, etiqueta respiratória e a higienização das mãos.

4. As mãos devem ser higienizadas constantemente com água e sabonete líquido, de acordo com a sequência de lavagem de mãos preconizada pela ANVISA que estará disponível em todos os lavatórios.

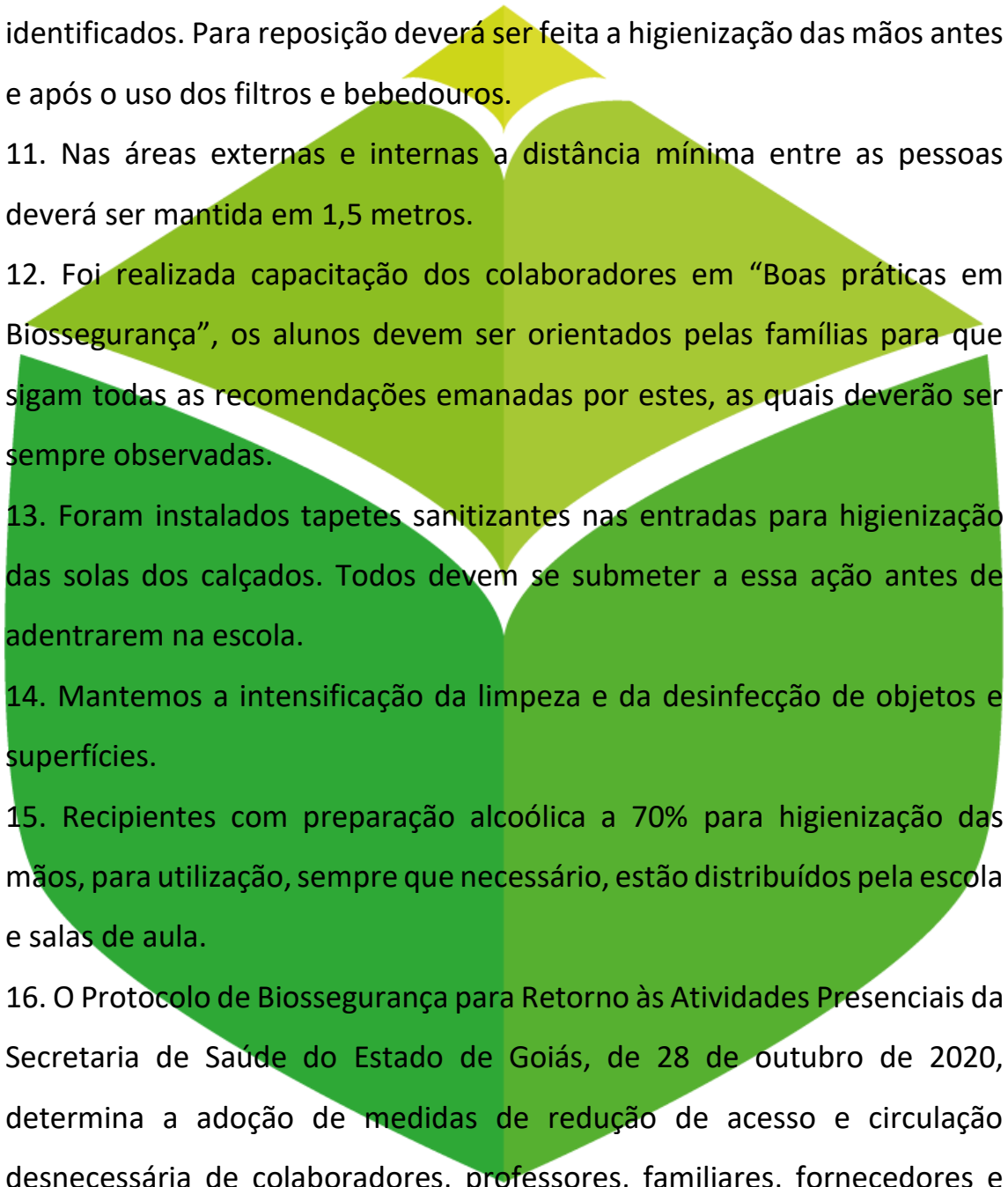
No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha. Quando as mãos não estiverem visivelmente sujas, pode ser utilizado álcool gel 70% para higienização das mãos. A Instituição instalou dispensers de álcool em gel em toda escola e nas salas de aula para realização desta ação.

5. Evite cumprimentos, substitua-os por gestos de carinho.

6. Sempre que possível, será utilizada a ventilação nos ambientes com a abertura de portas e janelas. Entretanto, quando necessário, os ambientes poderão ser climatizados com aparelho de ar condicionado conforme orientação da Nota Técnica SEMUSA Nº 013/2020 de 30 de novembro de 2020. Dessa forma, procure enviar os estudantes com roupas que proporcione conforto nas circunstâncias do tempo do dia, ainda levando-se em consideração as limitações operacionais citadas.

7. Pessoas de cabelo longo devem mantê-los presos (preferencialmente em coque).

8. Não usar acessórios e ornamentos pessoais, como brincos, anéis e relógios.

- 
9. Não compartilhe objetos como canetas, copos e talheres, livros e afins. Caso algum objeto caia ao solo, higienize-o imediatamente com álcool 70%.
 10. Os bebedouros estão ativados apenas para reposição. Todos devem trazer recipiente individual com água para consumo, devidamente limpos e identificados. Para reposição deverá ser feita a higienização das mãos antes e após o uso dos filtros e bebedouros.
 11. Nas áreas externas e internas a distância mínima entre as pessoas deverá ser mantida em 1,5 metros.
 12. Foi realizada capacitação dos colaboradores em “Boas práticas em Biossegurança”, os alunos devem ser orientados pelas famílias para que sigam todas as recomendações emanadas por estes, as quais deverão ser sempre observadas.
 13. Foram instalados tapetes sanitizantes nas entradas para higienização das solas dos calçados. Todos devem se submeter a essa ação antes de adentrarem na escola.
 14. Mantemos a intensificação da limpeza e da desinfecção de objetos e superfícies.
 15. Recipientes com preparação alcoólica a 70% para higienização das mãos, para utilização, sempre que necessário, estão distribuídos pela escola e salas de aula.
 16. O Protocolo de Biossegurança para Retorno às Atividades Presenciais da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, de 28 de outubro de 2020, determina a adoção de medidas de redução de acesso e circulação desnecessária de colaboradores, professores, familiares, fornecedores e comunidade nas áreas comuns dos estabelecimentos. Nesse sentido, solicitamos aos familiares que tenham a compreensão quanto à impossibilidade da entrada contumaz na escola.

17. **Entrada dos alunos:** Os familiares utilizarão o estacionamento interno como *drive thru* para entregarem as crianças à equipe responsável pela recepção e direcionamento para cada professor/sala de aula. Evitando assim a entrada dos familiares no ambiente escolar.

18. **Saída dos alunos:** os familiares entrarão pelo estacionamento e a equipe responsável irá buscar o aluno na sala de aula. Evitando assim a entrada dos familiares no ambiente escolar.

19. A troca dos uniformes deverá ser feita diariamente. Ao chegar em casa recomenda-se a imediata troca e destinação para lavagem.

20. Orientamos os pais ou responsáveis que não autorizem que as crianças tragam brinquedos de casa para a escola.

Reiteramos que os tópicos elencados neste documento visam à orientação inicial para a fase inicial do retorno às atividades escolares presenciais na Escola Jardim do Éden, sendo possivelmente ajustado em conformidade com as necessidades, deficiências ou lacunas que porventura possam surgir. Lembramos que não se trata de enumeração fechada, cabendo qualquer outro comportamento ou regra que otimize a segurança de todos da comunidade escolar.

21. O sucesso do retorno e a manutenção da escola aberta depende muito da adesão familiar, especialmente na conscientização dos alunos para o convívio seguro nessa condição de excepcionalidade.